



DECRETO Nº. 3102, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1052, de 12 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.1 - 006 – Obras de Pavimentação Urbana

4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações	R\$	230.000,00
--	-----	------------

TOTAL	R\$	230.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

31. PODER LEGISLATIVO

0001. CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2 - 076 – Legislativo Municipal

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
--	-----	------------

3390.14.00.00 – 0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	230.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.



FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 14 de agosto de 2020, Edição nº. 20.618, na página 11.